



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

OBJETO: contratação de empresas para prestarem serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itaiópolis.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo especialmente aquelas contidas no inciso VII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, combinado com os artigos 40, inciso I, 44, 45 e 49, § 1º, todos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que houve equívoco de não ter sido classificada todas as propostas até 10% (dez por cento) da melhor oferta.

CONSIDERANDO que não foi permitido que todos os classificados dessem lances.

CONSIDERANDO, ademais, o contido no enunciado sumular do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", justamente como é o caso em apreço;

Fica ANULADO o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 55/2019, determinando-se a repetição do processo, escoimado das irregularidades que motivou o presente ato.

Itaiópolis, 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ALVARO HEILMANN
Prefeito Municipal em Exercício